



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

E Contrato ALF/FOZ 2020CT004- Sub-rogado para SRRF09

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO ALF/FOZ 2020CT004- Sub-rogado para SRRF09

**01/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 SUB-ROGADO PARA SRRF09 N.º 04/2020 CELEBRADO ENTRE
 A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
 REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª
 REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA sEGPLUS SISTEMAS DE
 SEGURANÇA-EIRELI**

E-Processo Nº 17833.739463/2019-83

A **União**, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º Andar, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no **CPF nº [REDACTED]**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.933.418/0001-78**, sediada na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 7535 Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-620 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador **Sr. GISELE FURTADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], Identidade sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **17833.739463/2019-83**, que obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da contratação dos serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, armada, com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Alfândega da Receita Federal em Foz do Iguaçu, com a :

- Supressão de 01 Posto de Vigilância Armada, 44 horas semanais Diurnas de segunda a sexta-feira, envolvendo 1(um) vigilante;
- Acréscimo de 02 Postos de Vigilância Armada, de 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12(doze) por 36 (trinta e seis) horas; e 02 Postos de Vigilância Armada, de 12 hs noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2(dois) vigilantes em turnos de 12(doze) por 36 (trinta e seis) horas.

Contrato SRRF09 04/2020_Termo Aditivo 01/2021_Aditivo de Acréscimo_E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

Correspondendo ao acréscimo de 9,45% (nove vírgula quarenta cinco por cento) e a supressão de 1,14% (um vírgula catorze por cento) do valor inicial atualizado do contrato ALF/FOZ nº 04/2020.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal aditivado ao contrato é de R\$ 42.400,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos). Com o aditivo, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 552.494,82 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 6.629.937,84 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos):

	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NUMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)	VALOR CONTRATADO ANUAL
1	44 (quarenta e quatro) horas semanais Diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante	R\$ 5.818,80	1	R\$ 5.818,80	R\$ 69.825,60
2	12 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	R\$ 11.588,06	22	R\$ 254.937,32	R\$ 3.059.247,84
3	12 horas Noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	R\$ 12.521,70	22	R\$ 275.477,40	R\$ 3.305.728,80
4	44 (quarenta e quatro) horas semanais Diurnas, envolvendo 1 (um) supervisor	R\$ 7.752,78	1	R\$ 7.752,78	R\$ 93.033,36
5	44 (quarenta e quatro) horas semanais Noturnas, envolvendo 1 (um) supervisor	R\$ 8.508,52	1	R\$ 8.508,52	R\$ 102.102,24
	TOTAL		47	R\$ 552.494,82	R\$ 6.629.937,84

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA complementar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global aditivado, com validade até 90 dias após o fim da vigência contratual, em 08/06/2021, no prazo e condições estipulados no Edital, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93, no prazo e condições estipulados no Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NF000232	04122003220000001	171552	0150251030	339037	170156	PIUVIGILAN

Contrato SRRF09 04/2020_Termo Aditivo 01/2021_Aditivo de Acréscimo_E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 2



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não afetadas pelas alterações nas cláusulas anteriores.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade se aprovado pelo Superintendente e eficácia após publicado o seu extrato no Diário Oficial da União, respectivamente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Seção de Contratos (SACON), da Divisão de Programação e Logística (DIPOL), da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal (SRRF09), com registro de seu extrato, de acordo com o caput do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

GISELE FURTADO DOS SANTOS

SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA-EIRELI

Assinado e datado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL09

Contrato SRRF09 04/2020_Termo Aditivo 01/2021_Aditivo de Acréscimo_E-processo 17833.739463/2019-83 - Pág. 3

TESTEMUNHA 01:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

CPF:



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EUCIENE ALVES PIMENTA em 27/04/2021 15:12:00.

Documento autenticado digitalmente por EUCIENE ALVES PIMENTA em 27/04/2021.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO LUIS HORN em 27/04/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por EUCIENE ALVES PIMENTA em 27/04/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.0421.17375.QV5S

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

1E0EC1956D730A89399D8E475E9C77F7064A9001FB27313FD1803D42F66028B7